



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 438, de 07 de maio de 2002.

Dispõe sobre transposição de dotações no orçamento vigente.

Processo nº 1053/2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.566, de 19 de dezembro de 2001, nas seguintes dotações do orçamento vigente :

De :

Órgão 01 Poder Legislativo
Unidade 01 Câmara Municipal
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil
R\$ 10.000,00

Para :

Órgão 01 Poder Legislativo
Unidade 01 Câmara Municipal
31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2002.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dois.


Antonio Gilberto Filippo Fernandes Júnior
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 05/2002,
de Autoria da Mesa Direto.

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO